



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 049/98

Autor Carlos Alberto Xavier Loroza

Assunto "Concede perpetuidade à Sepultura nº 112 Quadra "B"
do Cemitério de Engenheiro Pedreira". José Gonzaga

Quarta

Apresentado em 14 de 04 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Agosto de 1998 no Jornal Folha
Lei N.º 585/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 582/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 112,
Quadra "B" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER
LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 112,
Quadra "B" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mor -
tais de **JOÃO GONZAGA DUARTE**, falecido em 12 de Julho de 1996.

Art.2º - À família de **JOÃO GONZAGA DUARTE**, ficam assegura -
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi -
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Agosto de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N^o

"Concede perpetuidade à sepultura n^o 112,
Quadra "B" do Cemitério de Eng^a Pedreira".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1^o - Fica concedido perpetuidade à sepultura n^o 112, Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO GONZAGA DUARTE, falecido em 12 de Julho de 1996.

Art.2^o - À família de JOÃO GONZAGA DUARTE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.


Art.3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 29 de Abril de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1^o SECRETÁRIO



PROJETO Nº 049/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 112,
Quadra "B" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 112, Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO GONZAGA DUARTE, falecido em 12 de Julho de 1996.

Art.2º - À família de JOÃO GONZAGA DUARTE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de Abril de 1998.



CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

LEI NO EXPEDIENTE
Em 14/04/98
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 15/4/98
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 28/4/98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do RCPJ e Tabelionato de Japeri
 RESP/ EXPEDIENTE
 Esmeralda Praxedes Pereira
 SUBSTITUTO
 Willianca Dorge da Silva
 ACOP. ANY SCHIAVO, 31 JUL 2010

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

-ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA -RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 188V do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 5774 do óbito de: "JOÃO GONZAGA DUARTE"

falecido aos 12 de julho de 1996 às 04 horas e 00 minutos à domicílio, em Engenheiro Pedreira, neste Município*:*

do sexo masculino profissão aposentado*:*

natural de Paracambi -RJ ESTADO CIVIL Viúvo*:*

com 62 anos de idade, residente Rua Francisco Antonio Russo 16, Engenheiro Pedreira FILHO de José Gonzaga Duarte e Ernestina Joaquina de Lima*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Alberto Nunes Maçana*:* que deu como causa da morte parada cardíaca respiratória, infarto do miocárdio*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira

Deixa filhos? Sim, sete filhos*:*

Deixa bens? Sim*:* Fez testamento? *:*

Era eleitor? Sim*:* FOI DECLARANTE Clesio Gonzaga Duarte*:

Observações: Cert. Casamento Cartório de Paracambi, L.B-10, fls. 157eV, IFP 02.020.0111-7, Benefício 43170837-1*:*

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1996

Esmeralda Praxedes Pereira
 Esmeralda Praxedes Pereira
 Resp. P/ Expediente
 Matr. 01/5292

COTA TAB. II,
 ATO Nº 2 RS
 7535-651-1129

FIRMA Nº 11 - OFÍCIO DE
 NOVA IGUAÇU

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Semitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 220272

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: CEMITÉRIO PIA

Recebi do Sr. CELSIO GONZAGA DUARTE

a importância de R\$ 154,10

ALUGUEL DE CARNEIRO 9/03 ANOS

Referente a JOÃO GONZAGA DUARTE

COM 62 ANOS

FAL 12-07-96

na Sepultura 112

Quadra B

Óbito 5.774 Livro 010 Fl 1880 Cartório DE JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	128	58
	Abertura e Fechamento	—	—
	Taxa de Sepultamento	15	91
	Calafeto	5	71
	Defesa Civil	0	05
	3% Valor Sepultura	3	85
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal.	TOTAL R\$		154,10

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 13 de Julho de 19 96

Chaves
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 049/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Jri _____
EM ____/____/____

Elvis _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER
LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA
Nº 112, QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____/____/____

Jri _____
RELATOR

Valdeci Alves Mendes _____
MEMBRO

Carlos _____
MEMBRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 049/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___/___/___

Jari _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PEPRETUIDADE À SEPULTURA Nº 112, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

Jari _____
MEMBRO

Jari _____
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 112,
Quadra "B" do Cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura n° 112, Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO GONZAGA DUARTE, falecido em 12 de Julho de 1996.

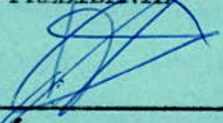
Art.2º - À família de JOÃO GONZAGA DUARTE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 29 de Abril de 1998.



DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO